



REGISTRO Nº 0047/2014
REGISTRADO NO DSAC EM
09/10/2014



TERMO DE ADESÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Limeira, inscrita no CNPJ sob o nº 62.472.782/0001-19, com sede social na Rua Pedro Zaccaria, 70 – Jardim Nova Itália – Limeira/SP, neste ato representado na forma de seu estatuto social por **RONEI COSTA MARTINS**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, adere ao Termo de Convênio celebrado pelo Município de Limeira assinado em 20/05/2013, denominado simplesmente "Convênio", para utilização da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, visando à realização de compra de bens, em parcela única e entrega imediata, com dispensa de licitação em razão do valor.

Em razão da adesão prevista neste Termo, o Ente Aderente assume como suas, perante a Secretaria da Fazenda, as obrigações contidas no Convênio, sem prejuízo da aceitação e cumprimento das demais disposições do regulamento do Sistema BEC/SP – Dispensa de Licitação, bem como suas alterações, durante a vigência do Termo de Adesão e os demais atos normativos que disciplinam as operações do referido sistema.

As obrigações decorrentes desta adesão não envolvem o repasse de recursos financeiros entre os partícipes por parte da Secretaria da Fazenda, tampouco configuram a criação de qualquer vínculo jurídico entre o Ente Aderente e o Município conveniente.

Os custos decorrentes da implantação dos meios necessários à conexão e à operação com o Sistema BEC/SP, bem como na capacitação dos servidores das entidades municipais correrão por conta do Ente Aderente.

O presente Termo de Adesão é instrumento acessório ao Convênio, de forma que a sua eficácia e o seu prazo de vigência são vinculados à eficácia e prazo de vigência do principal, sem prejuízo de eventual interesse de cessar a eficácia da presente adesão por parte do Ente Aderente.

Qualquer infração legal ou regulamentar, principalmente acerca das disposições do Regulamento do Sistema BEC/SP – Dispensa de Licitação, ou descumprimento de suas condições, por parte do Ente Aderente, poderá ensejar, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias, a rescisão e consequente cessação dos efeitos deste Termo de Adesão.



Para efeitos do presente Termo de Adesão, aplicam-se as regras contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, ficando excluído, expressamente, o pagamento de indenização de parte a parte, mesmo na hipótese de rescisão por inadimplemento ou denúncia do Convênio.

Fica designado como representante do Ente Aderente, encarregado do controle e fiscalização da execução do presente Termo de Adesão, o **Sr. Fernando de Campos**.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Adesão, fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 02 de outubro de 2014.

[Redacted Signature]

RONEI COSTA MARTINS

Presidente

Câmara Municipal de Limeira

[Redacted Signature]

Nome: *Douglas Rodrigo da Silva*

R.G.: [Redacted]

CPF: [Redacted]

2. [Redacted]

Nome: *Jose Marcio Nido*

R.G.: [Redacted]

CPF: [Redacted]